RESOLUÇÃO Nº 65 / 97 de 24 de julho de 1.997

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM GASTOS DE VIAGENS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a pagar as despesas havidas com gastos de viagens realizadas a serviço da Câmara e para fins específicos, autorizados pela Mesa, desde que sejam comprovadas através de notas fiscais e ou documentos hábeis aceitos pela legislação vigente.

Art. 2º - Incluem nestas despesas aquelas realizadas com: Combustíveis, hospedagens em dormitórios, diárias de hotéis, refeições avulsas , lanches, notas de passagens de ônibus, estacionamento, corrida de táxi, etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a Janeiro de 1.997.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1.997.

ANTÔNIO CLÁUDIO VALENTIM DA SILVA
Presidente